LEI Nº. 767 DE 30 DE AGOSTO DE 2.006.

"Dispõe sobre criação de cargos e abertura de vagas na Secretária de Assistência Social para atendimento para atendimento ao Programa PAIF".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT., faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a demanda da Secretária de Assistência Social com o Programa PAIF, fica o Prefeito Municipal autorizado a criar os seguintes cargos e abrir vagas:

Quantidade	Cargo	Local	Salário
01	Psicólogo	PAIF	1.650,00
01	Assist. Administ.	Paif	600,00

Art. 2º - Autorizado a abrir vaga:

Quantidade	Cargo	Local	Salário
01	Assist. Social	PAIF	1.000,00

Art. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis – MT., 30 De Agosto de 2.006.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL